



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 10/12/2018, DODF nº 235, de 12/12/2018, p. 7.

PARECER Nº 207/2018-CEDF

Processo nº 0080-00178658/2018-75

Interessado: **Ana da Silva Correia**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I – HISTÓRICO** – Ana da Silva Correia, portuguesa, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**II – ANÁLISE** – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 4.200 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Ana da Silva Correia, concluídos em 2008, no(a) Escola Secundária Dom Manuel Martins, em Setúbal, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 4 de dezembro de 2018.

**LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 4/12/2018.

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**